



## GABINETE DO PREFEITO

Código Identificador: \$/001.d.SV7R

## AVISO DE CHAMADA PUBLICA

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)\_OBJETO: Aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática ABERTURA: 13 de outubro de 2022 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Ney Braga s/n Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Ney Braga s/n, Centro, Buritirana – MA. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: eb4ckyauq520220928120956

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## RESULTADO TP Nº 007/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Tomada de Preços nº 007/2022 – CPL. OBJETO: Execução de serviços de modernização do estádio de futebol do município de Buritirana (MA) RESULTADO O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Buritirana (MA) torna público que a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI fora declarada vencedora do certame em epígrafe, com o preço total proposto de R\$ 356.248,15 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). Buritirana (MA), 22 de setembro de 2022 MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022  
EDITAL 001/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 PARA CADASTRAMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRANA- MA. no uso de suas atribuições, torna público o PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com a Lei nº 054/2017, que Institui o Programa de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes, denominado “Programa Família Acolhedora”. FINALIDADE DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA: 1. O Programa Família Acolhedora tem por finalidade o atendimento de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, de forma a proteger seus direitos e garantias fundamentais previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. OBJETIVO DESTE EDITAL: 2. O objetivo deste Edital consiste na seleção de famílias residentes no Município de Buritirana - MA, interessadas em participar do Programa Família Acolhedora, sendo destinado a acolhimento familiar, visando o acolhimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar de origem por determinação judicial, diante de situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/1990. PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA: 3. O acolhimento familiar constitui no atendimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras, previamente cadastradas e capacitadas, que possuam condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Coordenação da Proteção Social Especial, do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário. REMUNERAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA 4. Cada família habilitada a participar do Programa Família Acolhedora receberá um auxílio, para cobertura das despesas durante o acolhimento, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), por criança ou adolescente





aprovação em todas as etapas não assegura à família pretendente a habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitada segundo disponibilidade e necessidade do Programa Família Acolhedora. 13.3. Não haverá ordem de classificação para as famílias habilitadas. O acolhimento da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos. 13.4. O acolhimento, preferencialmente, deverá ser de uma criança ou adolescente por vez em cada família acolhedora, salvo em se tratando de grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a Lei nº 054/2017. DISPOSIÇÕES GERAIS: 14. O início e término da prestação do Programa Família Acolhedora se dará em conformidade com o Termo de Adesão (conforme modelo em anexo) a ser firmado com cada família selecionada. 15. O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas na Lei nº 054/2017 e no Termo de Adesão, implicará em desligamento da família do Serviço (conforme modelo em anexo). 16. O Juiz de Direito, a Promotoria de Justiça, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterão acompanhamento constante e fiscalização do Programa Família Acolhedora. 17. O período de acolhida em família acolhedora varia de acordo com a situação apresentada, podendo ser de seis (06) meses, prorrogáveis por igual prazo, tendo em vista o caráter provisório da medida. Definida a partir do histórico de cada criança ou adolescente. CASOS OMISSOS: 18. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Equipe Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Equipe de Gestão do SUAS e Coordenação de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal nº 054/2017 e alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). Buritirana-MA, 26 de setembro de 2022. WEYSLA DOS SANTOS SOUSA Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: \$xn1qG/RxLOQ

BURITIRANA CONTRATADO. CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI OBJETO: Execução de serviços de modernização do estádio de futebol do município de Buritirana (MA). VALOR TOTAL R\$ 356.248,15 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: Contrato de Repasse nº 880489/2018/ME/CAIXA. 27.813.0720.1 - 008 - Construção/Reforma/Ampliação de Estádio Municipal 4.4.90.51 - Obras e instalações. Buritirana (MA), 22 de setembro de 2022 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: \$dnM9bvpg207

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 007/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

